



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4452/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$180.000,00 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na Lei Orçamentária Anual nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, no seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 301 0124 2 383 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS - ESTADUAL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV TERC P/ JURÍDICA R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00

Fonte....: "2"621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 04220 CAPS - Estadual

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 180.000,00

Art. 2º Constitui recurso para abertura do crédito especial o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de Transferências Fundo a Fundo, provenientes de Recursos do SUS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de junho de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**